



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



L E I Nº 273/75

Em, 31 de dezembro de 1975.

DERROGA A LEI Nº 252/74, QUE
FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA
FINS ESPECÍFICOS, EM SEU ARTI
1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍB
BA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Sanciono a se-/
guinte Lei:

Art. 1º - O ARTIGO 1º, da Lei Nº 252/74, passa a /
vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica doado ao Governo do Estado da Para-
iba, um terreno situado a rua Projetada, constantes dos Lotes nºs.
06, 07, e 08, da planta do loteamento e arruamento JOÃO VITALIANO, /
aprovado por esta Prefeitura, em 17 de junho de 1.963, medindo /
37,50m de lado direito; 27,00m de lado esquerdo; 27,00m de fundos;
e, 28,00m de frente.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor a par-/
tir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, em 31 de dezemb
bro de 1.975.


FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA

- Prefeito -


MARIO DE ALMEIDA TOURINHO

- Diretor Administrativo -